

# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

## EMISSÃO SEQUENCIAL



De Peito Aberto

### DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Rua Joviano Naves, 15 - sala 30 - Bairro Palmares - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.155-710

CONTROLE DE REVISÕES		
Nº	DESCRIÇÃO	DATA
00	Emissão inicial: elaboração do PCMSO em conformidade com a NR-01, Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020.	03/01/2022
01	Emissão sequencial: em conformidade com a nova NR-01, Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09 de março de 2020 e suas atualizações. Inclusão dos cargos: Treinador Desporto Individual e coletivo, Coordenador Financeiro, Coordenador Pedagógico, Coordenador de esportes, Treinador de Capoeira, Professor luta, Assistente administrativo. Inclusão dos setores: Capoeirando, Esporte na cidade norte nordeste III, Esporte na cidade ano XII, Esportes olímpicos para todos, Oportunidade ano VIII, Programa de futebol, Salvador esporte e cidadania.	29/07/2024

Vigência do programa: 29/07/2024 a 29/07/2025

## Sumário

<i>Informações Da Empresa</i>	3
<i>Dados Do Responsável Pela Elaboração PCMSO</i>	4
<i>Introdução</i>	5
<i>Objetivo</i>	5
<i>Diretrizes</i>	5
<i>Das Responsabilidades</i>	6
<i>Desenvolvimento do PCMSO</i>	9
<i>Exames Complementares próprios da Função (Ocupacionais)</i>	12
<i>Exames Complementares NÃO Ocupacionais para fins de Qualidade de Vida</i>	12
<i>Atestado de Saúde Ocupacional - ASO</i>	12
<i>Documentação</i>	13
<i>Cronograma de Ações de Saúde do PCMSO</i>	14
<i>Emergências e Primeiros Socorros</i>	14
<i>Condutas para Emissão de CAT</i>	15
<i>PCA - Programa de Conservação auditiva</i>	16
<i>Programa de Proteção Respiratória (PPR)</i>	17
<i>Visita do Médico Coordenador e Controle do PCMSO</i>	17
<i>Programas Legais</i>	17
<i>Médico Coordenador do PCMSO e Delegação dos Médicos Examinadores</i>	18
<i>Situações de emergência</i>	19
<i>Quadro de Funções x Riscos x Exames</i>	20
<i>Cronograma de Ações de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do PCMSO</i>	25
<i>Recomendações de vacinação</i>	27
<i>Recomendações de vacinação COVID-19</i>	28
<i>Anexos</i>	30

**Informações Da Empresa**

<b>Razão social</b>	DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER
<b>CNPJ</b>	07.952.460/0001-69
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	Isenta
<b>CNAE</b>	94.30-8-00
<b>Atividade principal</b>	Atividades de associações e defesa de direitos sociais
<b>Grau de risco da empresa</b>	02
<b>Endereço</b>	Rua Joviano Naves 15 – sala 30 Bairro Palmares – BH/MG - CEP: 31.155-710
<b>Representante da empresa</b>	Wenceslau Teixeira Madeira Junior
<b>E-mail</b>	wenceslau@depeitoaberto.com.br
<b>Telefone de contato</b>	(31) 2511-1515

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL - PCMSO  
EMISSÃO SEQUENCIAL

**Dados Do Responsável Pela Elaboração PCMSO**

<b>Razão Social:</b>	BRUMED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA
<b>Nome fantasia:</b>	CLÍNICA BRUMED
<b>CNPJ:</b>	04.853.272/0001-95
<b>CNAE:</b>	86.30-5-03
<b>Atividade</b>	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
<b>Grau de risco</b>	01
<b>Inscrição estadual</b>	Isenta
<b>Inscrição municipal</b>	0000000011
<b>Endereço:</b>	Rua João Fernandes do Carmo, nº 31 Centro - Brumadinho/MG
<b>CEP:</b>	35.460-000
<b>Telefone:</b>	(31) 3571-3369
<b>E-mail:</b>	clinicabrumed@gmail.com
<b>Responsável técnico:</b>	Ricardo Costa Pereira
<b>Vigência do alvará sanitário</b>	25/04/2024 a 25/04/2025
<b>DADOS DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO</b>	
<b>Responsável legal</b>	Ricardo Costa Pereira
<b>CRM/MG:</b>	27786
<b>RQE:</b>	26710
<b>Nº Registro PJ:</b>	0004357-MG
<b>E-mail</b>	ricmtp8@gmail.com
<b>Telefone:</b>	(31) 9 9991-3813
<b>Dimensionamento do SESMT</b>	Os Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho são prestados através de consultorias.
<b>Carga horária prevista:</b>	Por agendamento, de segunda a sexta-feira em horário comercial

### **Introdução**

A Saúde Ocupacional vem ocupando lugar cada vez mais importante em todo o mundo, principalmente nos centros de maior desenvolvido econômico. A Norma Regulamentadora nº 7 (NR07) do Ministério do Trabalho aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, com nova redação dada pela portaria nº 6734 de 09 de março de 2020, estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, representando um avanço na promoção da saúde do trabalhador.

### **Objetivo**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO tem o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação do inventário de riscos e do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

### **Diretrizes**

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da organização no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;

- subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- subsidiar ações de readaptação profissional;
- controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

- vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos;
- vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais.

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

#### Das Responsabilidades

##### **Compete à Empresa:**

Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia; e, quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução das despesas (redação da Portaria nº 8 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 08.05.96).

Indicar, médico coordenador que poderá ser empregado ou prestador de serviço, em conformidade com a legislação vigente. No caso de a empresa estar desobrigada a manter o médico do trabalho, de acordo com NR 04, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

Manter a disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho, nas dependências da empresa, prontuário médico referente aos exames médicos ocupacionais obrigatórios previstos na Norma Regulamentadora nº 07 (admissional, periódico, retorno ao trabalho, Mudança de Riscos Ocupacionais e demissional) de cada um dos seus empregados.

Conhecer e implantar os itens de saúde definidos, para exames ocupacionais e para as atividades especiais.

Participar das convocações e reuniões definidas por eventuais Contratantes com objetivo de conhecer os critérios técnicos para a aplicação dos requisitos de saúde definidos.

Analisar continuamente e implantar o seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Analisar e implantar também os demais Programas de Saúde, obrigatórios pela legislação vigente como PROERGO – Programa de Ergonomia, e/ou outros, bem como manter em dia todos os documentos pertinentes à Saúde Ocupacional

Acatar e cumprir as rotinas e documentos e instruções relacionadas à Saúde Ocupacional instituídos nos programas legais.

**Compete ao RH/ Departamento de Pessoal ou Preposto da Empresa:**

Encaminhar para realização de exames ocupacionais todo empregado:

- a ser admitido;
- a ser demitido;
- que retornar ao trabalho após 30 dias de afastamento, independente de motivo, inclusive por licença maternidade, imediatamente antes do seu retorno ao trabalho;
- os empregados que forem mudar de função, atividade e/ou local de trabalho que impliquem ou não à mudança de riscos ocupacionais;
- para exames periódicos anuais ou semestrais quando indicado;
- arquivar via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) no local de trabalho do empregado;
- não permitir o trabalho de empregados sem exame médico admissional conforme prescreve a NR 7.

**SESMT**

A empresa não possui SESMT próprio, haja vista não ter o número de funcionário que exija a formação de SESMT. Os Serviços de Engenharia e Medicina do Trabalho são prestados através de consultorias.

**Compete ao Médico Coordenador do PCMSO:**

Elaborar, implementar e fazer a efetiva Gestão de tudo que compõe o PCMSO; elaborar e implementar campanhas, treinamentos e programas de qualidade de vida que complementem o PCMSO; elaborar e implementar os Programas de Ergonomia, mediante definição; validar a qualidade de todos os exames clínicos/complementares realizados pelas empresas credenciadas; estar familiarizado com os princípios de

patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, condições de trabalho e riscos de exposição de cada empregado da empresa; realizar ou delegar a execução de exames clínicos e complementares específicos exigidos a outros profissionais médicos que sejam devidamente treinados para tais; manter devidamente atualizado e arquivados os prontuários médicos de cada empregado. No caso de substituição do Médico Coordenador do PCMSO, todos os arquivos médicos deverão ser transferidos para o seu sucessor via carta formalizada; solicitar a comunicação de acidente do trabalho e/ou doença ocupacional por meio de CAT sempre que necessário; indicar, quando necessário, o afastamento ao risco, ou a tratamento; orientar a empresa quanto à necessidade de adoção de medidas de controle de riscos ocupacionais do ambiente de trabalho; elaborar relatório analítico do PCMSO para ser apresentado à CIPA (caso exista), conforme determina NR7.

Acompanhar e orientar o atendimento dos Médicos Examinadores, munindo-os de informações técnicas e verificando o realizado por eles; acatar os documentos e normativas definidos pela legislação vigente e estar preparado para ser auditado em toda sua abrangência de Saúde Ocupacional.

**Compete ao Médico Examinador:**

Executar os exames clínicos e outros mediante supervisão real do médico coordenador; conhecer e avaliar tudo que está previsto no PCMSO; comunicar e encaminhar para monitoramento do Médico Coordenador do PCMSO todos os casos de:

- Acidente do Trabalho;
- Suspeita de Doença Ocupacional;
- Os empregados com alterações ao exame médico ocupacional que implique em restrição para o trabalho ou conduta mais específica.

Orientar e encaminhar os empregados/candidatos com alterações clínicas significativas para avaliação médica complementar sempre que necessário.

**Compete aos Prestadores de Serviços de Exames:**

Realizar exames clínicos e complementares atendendo a especificação técnica definida na legislação. Possuir licenças, alvarás, registros como PJ junto aos órgãos de classe, apresentar laudos de calibração e manutenção dos aparelhos; bem como documentação dos profissionais executantes e emissores de laudos dos exames.



**Compete aos Empregados:**

Comparecer e submeter-se aos exames de saúde ocupacional nas datas de convocação; participar dos programas de saúde; seguir as orientações recebidas durante os exames, nos DSS, campanhas, treinamentos e palestra integrantes dos Programas de Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional.

Obedecer às normas e regulamentos específicos estabelecidos pela empresa; usar os equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das suas tarefas; utilizar ferramentas adequadas a cada tipo de trabalho, evitando improvisações; comunicar ao superior imediato e ao serviço de saúde ocupacional da empresa a ocorrência de qualquer tipo de incidente de trabalho; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade que constitua risco de acidente; comunicar ao serviço de saúde ocupacional da empresa qualquer irregularidade que possa constituir risco para agravo à saúde dos trabalhadores; submeter aos representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, quando existente, ou a gerência, sugestões para a melhoria das condições de trabalho; realizar os controles periódicos definidos para as atividades críticas sempre que necessário, comprometendo-se a seguir as orientações fornecidas pelo médico do trabalho de sua empresa; comparecer e participar ativamente dos treinamentos definidos para sua atividade.

**Desenvolvimento do PCMSO**

O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.

Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.

O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

A organização deve garantir que o PCMSO:

- descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no inventário de riscos do PGR;
- contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares

necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;

- contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2 desta NR.

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:

- admissional;
- periódico;
- de retorno ao trabalho;
- de mudança de riscos ocupacionais;
- demissional.

Os exames médicos de que trata o subitem 7.5.6 compreendem exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações desta e de outras NR.

O exame clínico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

I - no exame admissional: ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades;

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

- para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade tais riscos
- a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.

No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

Os exames complementares laboratoriais previstos nesta NR devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa nº 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

- o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;
- houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos

prazos diferentes nos Anexos desta NR.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

#### **Exames Complementares próprios da Função (Ocupacionais)**

Serão solicitados de acordo com os RISCOS ocupacionais de cada função e estes serão explicitados no ASO. Outros poderão ser solicitados, á critério médico para algum esclarecimento diagnóstico (estes NÃO constam no ASO).

Citar tais exames adiante, através quadro RISCO X FUNÇÃO X PERIODICIDADE

Citar no quadro RISCO X FUNÇÃO SOMENTE aquelas funções e aqueles exames que dizem respeito às funções e riscos da empresa em questão no referido contexto atual no qual o trabalho irá se desenvolver.

#### **Exames Complementares NÃO Ocupacionais para fins de Qualidade de Vida**

Se a empresa possuir programas que visem o bem-estar e saúde do empregado (QUALIDADE de VIDA) além dos programas ocupacionais obrigatórios; deve explicitar aqui quais são estes programas e seus objetivos, bem como especificar quais exames complementares são realizados para este fim.

Estes exames NÃO devem ser contemplados no ASO e NÃO devem aparecer no quadro risco x função.

Neste caso, a empresa DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER, não realizará exames para fins de qualidade de vida.

#### **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**

O ASO deve conter no mínimo:

- razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;

- indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

#### Documentação

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor. Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- a. o número de exames clínicos realizados;
- b. o número e tipos de exames complementares realizados;
- c. estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- d. incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- e. informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- f. análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas "a" e "b"

#### **Cronograma de Ações de Saúde do PCMSO**

São atividades relacionadas à prevenção e promoção da saúde do trabalhador a serem realizadas anualmente a partir do perfil de morbidade da empresa (NR7), segundo dados da OMS.

O desenvolvimento das ações/atividades é de responsabilidade da empresa, que deverá encaminhar as evidências de realização das ações/atividades de saúde para a equipe de Saúde Ocupacional.

Devem basear – se no CRONOGRAMA DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE e QUALIDADE DE VIDA que é parte integrante obrigatória deste PCMSO.

#### **Emergências e Primeiros Socorros**

Os atendimentos de emergência e primeiros socorros deverá seguir o proposto no Plano de Emergência, mediante acionamento da equipe de saúde e hospitais de referência (vide telefones na pag 19 deste documento) como primeira medida. Em seguida comunicação aos demais envolvidos.

A remoção de empregados será realizada através de ambulância disponível em rede de saúde, em casos de comprovada urgência, de acordo com a regulação pelo sistema de saúde.

Nos casos em que a gravidade não exigir o uso de ambulância a própria empresa providenciará condução para a remoção do empregado.

Os procedimentos de maior complexidade, após avaliação do médico do trabalho da

empresa em questão envolvida, serão encaminhados para os hospitais ou clínicas de referência conforme descrito neste documento, na pag 19 deste documento.

Deverá ser previsto o acompanhamento de um representante da empresa, nos casos onde houver necessidade de remoção do empregado com acompanhante em ambulância ou carro comum para hospitais.

Em caso de atendimento médico realizado por outro serviço externo o empregado e / ou a empresa deverá solicitar um laudo do atendimento médico para que as informações possam ser transcritas para seu prontuário médico ocupacional.

Todo empregado da empresa vítima de acidente de trabalho deverá ser reavaliado obrigatoriamente pelo médico do trabalho da empresa após atendimento externo. Os contatos e os Hospitais/ Serviços de saúde credenciados para o atendimento de urgência/emergência em caso de ocorrências com os empregados da empresa estão indicados neste PCMSO, (pag 19).

A empresa DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER possui apenas " SALA de SAÚDE ", e não ambulatório médico. NÃO se realizam atendimentos com procedimentos médicos. Caso isso se faça necessário, são realizados no interior da ambulância e em área externa. Assim sendo o kit de primeiros socorros é básico, visando apenas contenção até o atendimento.

<b>KIT PRIMEIROS SOCORROS</b>	
<b>MATERIAL</b>	<b>QUANTIDADE MÍNIMA</b>
Tesoura sem ponta	1 und
Crepom 10 cm	4 und
Esparadrapo	1 und
SF 0,9%	2 und

#### **Condutas para Emissão de CAT**

A emissão da CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho – será feito pelo serviço médico responsável pelo atendimento (quando ocorrer em hospitais) ou pelo médico do trabalho e/ou pelo responsável pela segurança do trabalho da empresa . Nos casos de acidentes sem lesões corporais aparentes ou quando houver dúvidas, a emissão da CAT poderá ser solicitada/preenchida pelo médico coordenador do PCMSO. O registro da CAT junto ao INSS é obrigatório e de responsabilidade da empresa. Após o registro, uma via da CAT com o protocolo de registro deverá ser disponibilizada ao empregado e outra arquivada no prontuário médico. Será encaminhado uma cópia ao Serviço de Saúde da

Empresa.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluem os definidos na NR7, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da NR7, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador do PCMSO, ou ao médico encarregado da realização dos exames ocupacionais obrigatórios previstos:

- Solicitar a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Orientar a quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Todos os casos de patologias com possível associação com o trabalho deverão ser discutidos obrigatoriamente com a Equipe de Saúde da empresa antes da emissão de qualquer documentação formal ao INSS (CAT). Esta informação tem por objetivo auxiliar a empresa no estabelecimento donexo causal e subsidiar os dados estatísticos de saúde para a devida gestão de eventos de saúde. As ocorrências a que se referem os itens acima devem ser comunicadas imediatamente pela empresa à sua equipe de saúde.

OBRIGATORIAMENTE cópia do protocolo de registro da CAT junto ao Ministério do Trabalho deve ser repassado ao Serviço de Saúde Ocupacional da Empresa para fins de controle e arquivamento.

#### **PCA - Programa de Conservação auditiva**

O PCA – Programa de Conservação auditiva é um conjunto de medidas coordenadas que previnem a instalação ou evolução das perdas auditivas ocupacionais, é um processo contínuo e dinâmico de implantação de rotinas nas empresas. Onde existir o risco para a audição do trabalhador há necessidade de implantação do PCA.



### Programa de Proteção Respiratória (PPR)

O Programa de Proteção Respiratória (PPR) É um conjunto de medidas de segurança implementadas para proteger a saúde do trabalhador contra a exposição aos riscos químicos e biológicos existentes no local de trabalho. O intuito do programa é controlar as doenças ocupacionais causadas pela inalação das impurezas do ar que são prejudiciais à saúde como poeiras, névoas, fumos, vapores e gases químicos.

É um processo de seleção, uso e manutenção dos respiradores para cada trabalhador que irá avaliar os riscos respiratórios, adequar as tarefas para eliminar ou minimizar os perigos do ambiente de trabalho e selecionar os Equipamentos de Proteção Respiratória (EPR) ideal para cada tarefa na jornada de trabalho.

A empresa DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER não irá implementar PPR (Programa de Proteção Respiratória), uma vez que não se constatou exposição a poeira de sílica no ambiente de trabalho.

### Visita do Médico Coordenador e Controle do PCMSO

A programação das visitas periódicas do Médico Coordenador ao local onde a empresa atuará deve existir e ser parte integrante do Cronograma de Ações de Saúde do PCMSO; devendo ocorrer obrigatoriamente uma 1ª visita ANTES da elaboração do 1º PCMSO e outra, pelo menos anualmente, no momento de revisão do PCMSO. Porém a qualquer tempo mediante mudança de cenário ou riscos das atividades ou outros motivos que mereçam revisão do documento.

O cumprimento das ações e metas estabelecidas (Indicadores de Saúde) poderá ser verificado / mensurado a qualquer tempo em caráter de auditoria.

Este programa estará sujeito a alterações conforme necessidade identificada durante o desenvolvimento do trabalho da empresa, ou por orientações do Fiscal do Trabalho ou de acordo com verificações via Auditorias Internas realizadas.

O PCMSO deve ser atualizado, obrigatoriamente, anualmente.

Mediante novas demandas ou excesso de adendos ou novas diretrizes, o melhor é atualizar o PCMSO por inteiro (mesmo ainda não tendo completado 01 ano da sua vigência ou última atualização).

### Programas Legais

Os programas de obrigatoriedade legal independente de risco ocupacional e que se

correlacionam com o processo de trabalho em si (PROERGO – Programa de Ergonomia) devem ser realizados em documentos á parte do PCMSO e de início de vigência imediata assim como é o PCMSO.

Este, (PROERGO) é obrigatório mediante NR – 17 e devem ser elaborados conforme o que a mesma preconiza.

Outros programas de exigência legal podem ser solicitados conforme demanda, atividade realizada, riscos ou qualquer outra vertente que os faça necessários.

#### **Médico Coordenador do PCMSO e Delegação dos Médicos Examinadores**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 07, portaria 3214/78, item 7.3.2, compete ao médico coordenador: "Realizar os exames médicos previsto no item 7.4.1 ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa da empresa a ser examinado".

A designação dos médicos examinadores no PCMSO pelo coordenador deve ser formalizada em carta com texto próprio, seguida pela lista com todos os nomes legíveis dos médicos examinadores, seu CRM dos mesmos ao lado ou abaixo do seu nome por extenso. Esta carta deve ser atualizada pelo menos ANUALMENTE e anexada ao PCMSO; mesmo que os nomes dos médicos sejam os mesmos; ou SEMPRE que houver inclusão de novo profissional. O texto diz: "O Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO desta empresa, dentro de suas atribuições, autoriza os seguintes médicos a realizarem atendimento clínico ocupacional na condição de médicos examinadores da empresa DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

BRUMED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA CNPJ: 04.853.272/0001-95	
Matheus Silva Costa Corrêa Alves	CRM/MG 84766
Ricardo Costa Pereira	CRM/MG 27786
Márcio Carvalhais Penchel	CRM/MG 24914
Gabriela Alvarenga Torres Pereira	CRM/MG 94786
Bauer Nilo da Costa	CRM/MG 69455

Situações de emergência			
<b>Hospital Local 1:</b>			
Razão Social: UPA Brumadinho		Pessoa de Contato: Setor de Emergências	
Endereço: Rod. MG 040, Km: (distância: 8 Km)		Telefone: (31) 3571-2318	
Atendimentos prestados: Urgência de leve a média gravidade.			
<b>Hospital Regional 1 (Casos graves)</b>			
Razão Social: Hospital Público Regional de Betim		Pessoa de Contato: Setor de Emergências	
Endereço: Av. Edmeia Mattos Lazarotti, 3500 – Ingá – Betim (distância: 28 Km)		Telefone: (31) 3531 - 8100	
Atendimentos prestados: Urgência de média a alta gravidade. Urgências clínicas e cirúrgicas.			
<b>Hospital Regional 2 (Casos graves)</b>			
Razão Social: Pronto Socorro João XXIII (distância: 52 Km)		Pessoa de Contato: Setor de Emergências	
Endereço: AV. Alfredo Balena, 400 – Centro – Belo Horizonte		Telefone: (31) 3239 – 9200	
Atendimentos prestados: Casos graves. Urgência clínicas e cirúrgicas.			
<b>Médico Coordenador do PCMSO</b>			
Nome: Ricardo Costa Pereira - CRM 27786			
Telefones	Comercial: (31) 3571-3256	Celular: (31) 99991-3813	Residencial: (31) 3571-2397

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL - PCMSO  
EMIÇÃO SEQUENCIAL**

**Quadro de Funções x Riscos x Exames**

**Exames do GHE**

**Unidade: DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER**

**GHE: - GHE ADMINISTRATIVO**

Perigo / Fator de Risco	Grupo	Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde
Postura inadequada	<b>Ergonômicos</b>	Cansaço, dores musculares, lombalgias.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	<b>X</b>		<b>12 meses</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

Unidade	Setor	Cargo
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	CAPOEIRANDO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	CAPOEIRANDO	ASSISTENTE
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III	COORDENADOR TÉCNICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III	GERENTE GERAL
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III	COORDENADOR FINANCEIRO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III	ASSESSOR DE IMPRENSA
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE ANO XII	COORDENADOR TÉCNICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE ANO XII	GERENTE GERAL
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE ANO XII	COORDENADOR FINANCEIRO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE ANO XII	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS	COORDENADOR TÉCNICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS	GERENTE GERAL
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS	COORDENADOR FINANCEIRO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	OPORTUNIDADE ANO VIII	COORDENADOR TÉCNICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	OPORTUNIDADE ANO VIII	GERENTE GERAL
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	OPORTUNIDADE ANO VIII	COORDENADOR DE ESPORTES
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	OPORTUNIDADE ANO VIII	COORDENADOR FINANCEIRO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	OPORTUNIDADE ANO VIII	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	PROGRAMA DE FUTEBOL	COORDENADOR TÉCNICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA	COORDENADOR TÉCNICO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA	GERENTE GERAL
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	ASSISTENTE FINANCEIRO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	COORDENADOR LOCAL

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL - PCMSO  
EMISSÃO SEQUENCIAL**

<b>GHE: - GHE OPERACIONAL</b>		
<b>Perigo / Fator de Risco</b>	<b>Grupo</b>	<b>Descrições dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde</b>
Queda de mesmo nível	Acidente	Torções, ferimentos, fraturas, contusões, luxações.

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. RISCOS	DEMISSÃO
Exame Clínico	X		12 meses	X	X	X

Unidade	Setor	Cargo
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	CAPOEIRANDO	PROFESSOR DE CAPOEIRA
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTE NA CIDADE ANO XII	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	OPORTUNIDADE ANO VIII	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	ESCOLA DE ESPORTES	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	PROGRAMA DE FUTEBOL	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA	TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	SERVIÇOS GERAIS
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	TREINADOR DE CAPOEIRA
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	PROFESSOR LUTA
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	TREINADOR ESPORTIVO
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	PROFESSOR DE ED FISICA
DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER	TRILHANDO CAMINHOS	TECNICO SOCIAL

**Unidade: DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE CULTURA E LAZER**

**Setor: CAPOEIRANDO**

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ASSISTENTE</b>	Masc.: 0 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Criam e planejam cursos, elaboram materiais didáticos, ministram aulas, avaliam alunos e sugerem mudanças estruturais.	
	Nº de Funcionários
<b>Cargo: COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução.	
	Nº de Funcionários
<b>Cargo: PROFESSOR DE CAPOEIRA</b>	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Criam e planejam cursos, elaboram materiais didáticos, ministram aulas, avaliam alunos e sugerem mudanças estruturais.	

**Setor: ESCOLA DE ESPORTES**

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 4 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 5
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam	

# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE

## OCUPACIONAL - PCMSO

### EMISSÃO SEQUENCIAL

treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto

#### Setor: ESPORTE NA CIDADE ANO XII

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR TÉCNICO</b>	Masc.: 3 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 5
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução.	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: GERENTE GERAL</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 8 Fem.: 4 Menor: 0 Total: 12
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	

#### Setor: ESPORTE NA CIDADE NORTE NORDESTE III

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR TÉCNICO</b>	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: GERENTE GERAL</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 7 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 7
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	

#### Setor: ESPORTES OLÍMPICOS PARA TODOS

	Nº de Funcionários
<b>Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização	

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL - PCMSO  
EMISSÃO SEQUENCIAL**

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR TÉCNICO</b>	Masc.: 6 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 6
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: GERENTE GERAL</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	

**Setor: OPORTUNIDADE ANO VIII**

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ACESSOR DE COMUNICAÇÃO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pela divulgação do projeto, assessoria de imprensa e clipagem de notícias e informações	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR DE ESPORTES</b>	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR FINANCEIRO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Exerce a gerência dos serviços administrativos e das operações financeiras. Gerencia recursos humanos e serviços terceirizados. Planeja, dirige e controla dos recursos e as atividades da organização	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR TÉCNICO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: GERENTE GERAL</b>	Masc.: 2 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 6 Fem.: 2 Menor: 0 Total: 8
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.	

**Setor: PROGRAMA DE FUTEBOL**

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR TÉCNICO</b>	Masc.: 3 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 3
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 3 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 4
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	

**Setor: SALVADOR ESPORTE E CIDADANIA**

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR TÉCNICO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: GERENTE GERAL</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Profissional responsável pelo gerenciamento do projeto em todos os níveis de execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>

# PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE

## OCUPACIONAL - PCMSO

### EMISSÃO SEQUENCIAL

<b>Cargo: TREINADOR DE DESPORTO INDIVIDUAL E COLETIVO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	
<b>Sector: TRILHANDO CAMINHOS</b>	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Exerce serviços administrativos e de recursos humanos	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: ASSISTENTE FINANCEIRO</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Exerce serviços de operações financeiras	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: COORDENADOR LOCAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Elaboram planos estratégicos, implementam atividades e coordenam sua execução	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: PROFESSOR DE ED FISICA</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Ministram aulas teóricas e práticas no Ensino Médio, em escolas da rede pública e privada, acompanham a produção da área educacional e cultural, planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliam o processo de ensino-aprendizagem, preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: PROFESSOR LUTA</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: SERVIÇOS GERAIS</b>	Masc.: 0 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Limpeza e organização do escritório, auxilia no atendimento na recepção, organização e entrega de materiais para os alunos	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TECNICO SOCIAL</b>	Masc.: 0 Fem.: 3 Menor: 0 Total: 3
<b>Descrição detalhada:</b> Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificam suas necessidades e demandas, desenvolvendo atividades e tratamentos	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR DE CAPOEIRA</b>	Masc.: 1 Fem.: 0 Menor: 0 Total: 1
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	
	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>Cargo: TREINADOR ESPORTIVO</b>	Masc.: 1 Fem.: 1 Menor: 0 Total: 2
<b>Descrição detalhada:</b> Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas, ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruem acerca dos princípios e regras inerentes a cada um dos esportes, avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas, acompanham e supervisionam as práticas desportivas, elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto	



**Cronograma de Ações de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do PCMSO**

Ações do Cronograma de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida do PCMSO												
TEMAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>Janeiro Branco / Saúde Mental</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equilíbrio na vida pessoal e profissional</li> <li>• Lazer, Hobbies e Recreações</li> <li>• Alertas para Distúrbios Psicoemocionais</li> </ul>												
<b>Alertas de Saúde no Carnaval:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abuso de Álcool</li> <li>• Relações sexuais inseguras</li> <li>• Incidentes e Acidentes diversos e suas consequências</li> </ul>												
<b>Prevenção da fadiga e sonolência</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fatores que causam fadiga/sonolência • Fatores de prevenção</li> </ul>												
<b>Cuidados Nutricionais:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação saudável e hidratação</li> <li>• Riscos de uma alimentação desregrada, à saúde</li> </ul>												
<b>Tabagismo:</b> Riscos, Doenças, Mitos e Verdades												
<b>Álcool e drogas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Riscos à saúde</li> <li>• Cuidados necessários</li> </ul>												
<b>Saúde dos olhos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção e acompanhamento</li> <li>• Cuidados dentro e fora do ambiente de trabalho</li> </ul>												
<b>Cânceres/Neoplasias mais prevalentes no homem e na mulher no Brasil</b>												
<b>Setembro Amarelo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção ao suicídio</li> </ul>												
<b>Outubro Rosa:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câncer de Mama</li> </ul>												
<b>Novembro Azul:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câncer de próstata</li> <li>• Câncer de testículos</li> </ul>												
<b>Dezembro Vermelho:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs mais prevalentes) homens e mulheres no Brasil (AIDS e Outras)</li> </ul>												

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL - PCMSO**  
EMISSÃO SEQUENCIAL

CRONOGRAMA DE AÇÕES DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO													
Visita do Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO da empresa	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO da Empresa												
Atualização do PCMSO regularmente, a qualquer tempo, mediante necessidade; e/ou obrigatoriamente, no mínimo, anualmente	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO da Empresa												
Elaboração, Implantação, Gestão e Atualização de todos os Programas Legais pertinentes à realidade da empresa	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO e apoio da Equipe de Saúde Ocupacional da Empresa												
Realização dos exames ocupacionais conforme normatização do PCMSO, com base na NR 07	Equipe de Saúde Ocupacional da Empresa / Clínicas e médicos examinadores vinculados ao PCMSO												
Gestão de Incidentes/Acidentes - Afastamentos do Trabalho e CATs, quando aplicável	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO da Empresa												
Gestão em Saúde Ocupacional, através de levantamento e análise de dados, mantendo atualizações e melhorias, mediante legislação vigente.	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO e apoio da Equipe de Saúde Ocupacional da Empresa												
Elaboração e divulgação do Relatório Analítico	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO da Empresa												
Ações de Saúde voltadas para Prevenção em Saúde correlacionada aos Riscos Ocupacionais, RACs e outras condições inerentes às condições de trabalho, funções, ambiente	Médico do Trabalho Coordenador do PCMSO e apoio da Equipe de Saúde Ocupacional da Empresa												

Recomendações de vacinação

Os comentários devem ser consultados.

Para recomendações de vacinação para gestantes, consulte os Calendários de vacinação SBIm gestante.

VACINAS COVID-19 - Acesse os dados atualizados sobre a disponibilidade de vacinas e os grupos contemplados pelo PNI em: [sbim.org.br/covid-19](http://sbim.org.br/covid-19)

Vacinas	Esquemas e recomendações	Comentários	DISPONIBILIZAÇÃO DAS VACINAS	
			Gratuitas nas UBS*	Clinicas privadas de vacinação
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Duas doses acima de 1 ano de idade, com intervalo mínimo de um mês entre elas.</li> <li>• Para adultos com esquema completo, no há evidências que justifiquem uma terceira dose como rotina, podendo ser considerada em situações de risco epidemiológico, como surtos de caxumba e/ou sarampo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para gestantes: consulte o Calendário de vacinação SBIm gestante.</li> <li>• O uso em imunodeprimidos deve ser avaliado pelo médico (consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais).</li> </ul>	SIM, duas doses até 29 anos; uma dose entre 30 e 59 anos	SIM
Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto (difteria, tétano e coqueluche) - dTpa ou dTpa-VP	<p>Atualizar dTpa independente de intervalo prévio com dT ou TT.</p> <p><b>Com esquema de vacinação básico completo:</b> reforço com dTpa a cada dez anos.</p> <p><b>Com esquema de vacinação básico incompleto:</b> uma dose de dTpa a qualquer momento e completar a vacinação básica com dT (dupla bacteriana do tipo adulto) de forma a totalizar três doses de vacina contendo o componente tetânico.</p> <p><b>Não vacinados e/ou histórico vacinal desconhecido:</b> uma dose de dTpa e duas doses de dT no esquema 0 - 2 - 4 a 6 meses.</p> <p><b>Para indivíduos que pretendem viajar para países nos quais a poliomielite é endêmica:</b> recomenda-se a vacina dTpa combinada à pólio inativada (dTpa-VP).</p> <p>A dTpa-VP pode substituir a dTpa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A dTpa está recomendada mesmo para aqueles que tiveram a coqueluche, já que a proteção conferida pela infecção não é permanente.</li> <li>• O uso da vacina dTpa, em substituição à dT, objetiva, além da proteção individual, a redução da transmissão da <i>Bordetella pertussis</i>, principalmente para suscetíveis com alto risco de complicações, como os lactentes.</li> <li>• Considerar anteceder reforço com dTpa para cinco anos após a última dose de vacina contendo o componente pertussis em adultos contatantes de lactentes.</li> <li>• Para gestantes: consulte o Calendário de vacinação SBIm gestante.</li> </ul>	SIM, dT e dTpa para gestantes, puerperas e profissionais da saúde	SIM dTpa e dTpa-VP
Influenza (gripe)	Dose única anual.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desde que disponível, a vacina influenza 4V é preferível à vacina influenza 3V, por conferir maior cobertura das cepas circulantes. Na impossibilidade de uso da vacina 4V, utilizar a vacina 3V.</li> <li>• Para gestantes: consulte o Calendário de vacinação SBIm gestante.</li> </ul>	SIM, 3V para adultos pertencentes a grupos de risco	SIM, 3V e 4V
Febre amarela	Dose única. Não há consenso sobre a duração da proteção conferida pela vacina. De acordo com o risco epidemiológico, uma segunda dose pode ser considerada pela possibilidade de falha vacinal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É contraindicada em nutries até que o bebê complete 6 meses; se a vacinação não puder ser evitada, suspender o aleitamento materno por dez dias.</li> <li>• O uso em imunodeprimidos e gestantes deve ser avaliado pelo médico (consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais e ou Calendário de vacinação SBIm gestante).</li> </ul>	SIM	SIM

\* UBS - Unidades Básicas de Saúde

Algumas vacinas podem estar especialmente recomendadas para pacientes portadores de comorbidades ou em outra situação especial. Consulte os Calendários de vacinação SBIm pacientes especiais.

11/05/2021 • Sempre que possível, preferir vacinas combinadas • Sempre que possível, considerar aplicações simultâneas na mesma visita • Qualquer dose não administrada na idade recomendada deve ser aplicada na visita subsequente • Eventos adversos significativos devem ser notificados às autoridades competentes.

Recomendações de vacinação COVID-19

Farmacêutica	Vacina	Faixa Etária	Via de Administração	Apresentação	Intervalo entre as Doses
Janssen	Vacina covid-19 (recombinante)	A partir de 18 anos de idade	Intramuscular	Frasco ampola multidose de 10 doses	Dose única
Pfizer/BioNTech (Cominarty)	Vacina de RNA mensageiro	A partir de 12 anos de idade	Intramuscular	Frasco ampola multidose de 6 doses	12 semanas
Instituto Butantan (Coronavac)	Vacina adsorvida covid-19 (inativada)	A partir de 18 anos de idade	Intramuscular	Frasco ampola multidose de 10 doses	Mínimo de 14 dias Máximo de 28 dias
AstraZeneca - COVAX	Vacina contra covid-19 - ChAdOx1-S (recombinante)	A partir de 18 anos de idade	Intramuscular	Frasco ampola multidose de 10 doses	12 semanas
Fiocruz/Serum Instituto of India	Vacina covid-19 (recombinante)	A partir de 18 anos de idade	Intramuscular	Frasco ampola multidose de 10 doses	12 semanas
Fiocruz	Vacina covid-19 (recombinante)	A partir de 18 anos de idade	Intramuscular	Frasco ampola multidose de 5 doses	12 semanas

Brumadinho, 29 de julho de 2024 .

---

DE PEITO ABERTO INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER

---

MÉDICO DO TRABALHO COORDENADOR DO PCMSO:  
RICARDO COSTA PEREIRA CRM MG-27786

# Anexos

**ANEXO 01** – RQE DO MÉDICO COORDENADOR / CERTIFICADO PJ / CRM MÉDICO COORDENADOR

# ANEXO 01

## RQE DO MÉDICO COORDENADOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58, CERTIFICA que o médico **RICARDO COSTA PEREIRA**, CRMMG nº **27786**, CPF nº **633.152.546-72**, Documento de Identidade nº **M-4.058.828** inscreveu-se neste Conselho em **11/11/1994** e registrou especialidades em PEDIATRIA, RQE nº 17261 em 22/10/2008, MEDICINA DE TRÁFEGO, RQE nº 17262 em 22/10/2008 e MEDICINA DO TRABALHO, RQE nº 26710 em 27/04/2012.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico:

<http://186.248.164.207/interna.php?n1=313&n2=314&n3=494&pagina=293>

Certidão emitida em: **13/01/2021 16:20:19** (Horário de Brasília)

Código de Controle: **DICA.FEJE.EDEH.FJEA**



**BRUMED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**

Rua João Fernandes do Carmo, 31 | Centro | Brumadinho | MG  
CEP: 35.460-000 | (31) 3571-3369 | clinicabrumed@gmail.com

# CERTIFICADO PJ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

<b>Inscrito sob CRM nº</b> 0004357-MG	<b>CNPJ</b> 04.853.272/0001-95	<b>Inscrição</b> 18/03/2002	<b>Validade</b> 18/03/2023
<b>Razão Social</b> BRUMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	<b>Nome Fantasia</b>		
<b>Endereço</b> R JOAO FERNANDES DO CARMO, 31 - CENTRO 35460000	<b>Município</b> Brumadinho - MG	<b>CEP</b>	
<b>Responsável Técnico</b> 0027786-MG RICARDO COSTA PEREIRA	<b>Classificação</b> CLÍNICA GERAL		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 18/03/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **11/04/2022 11:14:32** (Horário de Brasília)  
Certificado válido até: **18/03/2023 23:59:59** (Horário de Brasília)  
Código de Controle: **JEBI.FFJG.EEEE.EGDF**



**BRUMED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**

Rua João Fernandes do Carmo, 31 | Centro | Brumadinho | MG  
CEP: 35.460-000 | (31) 3571-3369 | clinicabrumed@gmail.com



# CRM DO MÉDICO COORDENADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME  
RICARDO COSTA PEREIRA

CRM Nº  
27786

DATA DE INSCRIÇÃO  
11/11/1994

VIA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
29/08/1968

*Ricardo Costa Pereira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA  
MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA

NATURALIDADE  
SAO JOAO NEPOMUCENO-MG

RG  
M-4.058.828/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO  
31/10/1985

TÍTULO DE ELEITOR  
0814045502-72

SEÇÃO  
107

ZONA  
052

CPF  
63315254672

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
BELO HORIZONTE-MG, 03/12/2010

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## BRUMED ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

Rua João Fernandes do Carmo, 31 | Centro | Brumadinho | MG  
CEP: 35.460-000 | (31) 3571-3369 | clinicabrumed@gmail.com